



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 13.211

Processo : 990012009-00
Origem : Prefeitura Municipal de Rurópolis
Assunto : Prestação de Contas de Governo de 2009
Responsável : **Aparecido Florentino da Silva**
Relator : Conselheiro **Antonio José Guimarães**

EMENTA: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Rurópolis. Exercício de 2009. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 163 a 165 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Rurópolis**, a **não aprovação** das contas de governo da **Prefeitura**, exercício financeiro de **2009**, de responsabilidade do Sr. **Aparecido Florentino da Silva**, nos termos do **Art. 37, III, da Lei Complementar nº 109/2016**, pelo descumprimento dos **Arts. 19, III e 20, III, "b", da LC nº 109/2016**;

II - Encaminhar cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as providências que entender cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 1º de junho de 2017.

Conselheiro **Daniel Lavareda**
Presidente

Conselheiro **Antonio José Guimarães**
Relator

Presentes: Conselheiros José Carlos Araújo, Cezar Colares, Sérgio Leão, Substituto Sérgio Dantas e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR